



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00010/2026

Caraúbas - PB, 10 de Fevereiro de 2026.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE BOTIJÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, COM TROCA DE VASILHAME, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE BOTIJÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, COM TROCA DE VASILHAME, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: 26.912.001 JOSE JEFFERSON HONORIO DE SOUZA - R\$ 40.000,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

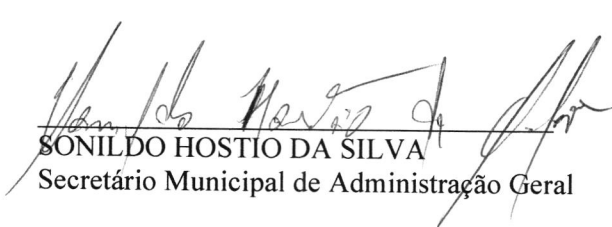
"Art. 75. É dispensável a licitação:"

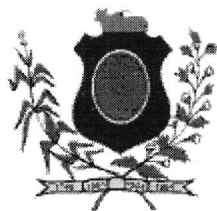
"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


SONILDO HOSTIO DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração Geral



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00010/2026

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - GARRAFÃO 1 VASILHAME (reabastecido) - plástico, contendo 20 (vinte) litros, retornável para acondicionamento de água mineral.						
26.912.001 JOSE JEFFERSON HONORIO DE SOUZA	UND	5000	8,00	40.000,00	1	
60.007.753 NAELSON GENILDO FILHO	UND	5000	9,50	47.500,00	2	
22.091.933 JOSE JOSEILDO DE SOUSA	UND	5000	10,00	50.000,00	3	

Caraubas - PB, 10 de Fevereiro de 2026

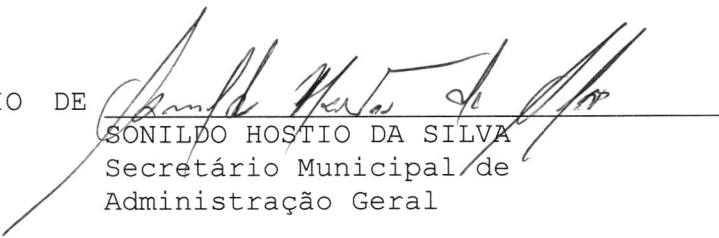
RESULTADO FINAL:

- 26.912.001 JOSE JEFFERSON HONORIO DE SOUZA.

26.912.001/0001-04

Item(s): 1.

Valor: R\$ 40.000,00


 SONILDO HOSTIO DA SILVA
 Secretário Municipal de
 Administração Geral